

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
ENTRADA EM: 26.02.2026



Governo Municipal
de Santana do Cariri

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
ENVIADO PARA COMISSÕES DE

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 003/2026

EM 26.02.2026
Senhor Presidente,
Demais Pares,
PRESIDENTE

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Pelo presente, envio a essa Augusta Casa Legislativa, para apreciação de Vossas Excelências, o presente **Projeto de Lei nº. 003/2026**, que ***"Institui Auxílio Alimentação/Água Potável para médico(s) participante(s) do Programa Mais Médicos no âmbito do Município de Santana do Cariri e dá outras providências"***, oportunidade em que rogo o apoio de todos.

Em tempo, submeto a apreciação de Vossas Excelências a presente matéria com pedido de tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, nos termos do artigo 56¹ da Lei Orgânica Municipal.

Sob esse prisma, submeto a apreciação de Vossas Excelências a presente matéria.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
APROVADO EM: 05.03.2026

Santana do Cariri/CE, em 25 de fevereiro de 2026.

SAMUEL
CIDADE
WERTON:
91285372387
SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito de Santana do Cariri

Assinado digitalmente por SAMUEL CIDADE WERTON 91285372387
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=32200890000100, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=SAMUEL CIDADE WERTON 91285372387
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026-02-26 07:19:57
Foxit Reader Versão: 9.5.0

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
MACIEL BEZERRA LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**

¹ Art. 56. O Prefeito Municipal poderá solicitar urgência para apreciação de projeto de sua iniciativa, considerados relevantes, os quais deverão ser apreciados no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Decorrido, sem deliberação, o prazo fixado no caput deste artigo, o projeto será obrigatoriamente incluído na ordem do dia, para que se ultime a votação, sobrestando-se a deliberação sobre qualquer outra matéria, exceto medida provisória, veto e leis orçamentárias.

§ 2º O prazo referido neste artigo não ocorre no período de recesso da Câmara e nem se aplica aos projetos de codificação.

**PROJETO DE LEI N.º 003/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
ENVIADO PARA COMISSÕES DE

EM 26.02.2026

PRESIDENTE

Institui Auxílio Alimentação/Água Potável para médico(s) participante(s) do Programa Mais Médicos no âmbito do Município de Santana do Cariri e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTANA DO CARIRI/CE, Samuel Cidade Werton, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo a conceder auxílio alimentação/água potável no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) ao(s) médico(s) vinculado(s) ao Programa Mais Médicos que atue(m) no Município de Santana do Cariri/CE, programa este instituído pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013.

Art. 2º Nos termos do art. 17 da referida Lei Federal as atividades desempenhadas pelos profissionais no âmbito do Programa Mais Médicos não criam vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE.

Art. 3º Farão jus ao recebimento do recurso o(s) médico(s) que efetivamente cumpra(m) seus deveres e compromissos assumidos junto ao município e ao Ministério da Saúde.

Art. 4º No caso de afastamento das atividades do Projeto Mais Médicos para o Brasil, por qualquer motivação, o médico participante **deverá** comunicar à Secretaria Municipal de Saúde que suspenderá de imediato a **concessão do benefício** previsto nesta Lei.

Art. 8º As despesas correrão à **conta de dotações** próprias consignadas no orçamento vigente da secretaria municipal de saúde, **adicionadas/suplementadas** caso seja necessário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando, em especial, a Lei Municipal N.º 878/2019, de 08 de agosto de 2019.

Santana do Cariri/CE, em 25 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
APROVADO EM: 25.03.2026

SAMUEL CIDADE
WERTON:
91285372387

Assinado digitalmente por SAMUEL CIDADE WERTON:
91285372387
DN: C=BR, O=CPM/Brasil, OU=3209880000100,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
CN=CPF A1: 010338 BRANCO, OU=decontrolebrasil,
CN=SAMUEL CIDADE WERTON.91285372387
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2026.02.26 07:17:01
Pasta Raiz: Werton_9128

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito de Santana do Cariri